

ATAS

Folha 45

ATA Nº 17 / 2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezasseis horas, no edifício sede da Junta de Freguesia, Sala de Reuniões, sito à Praça António de Figueiredo Pereira, nº1, em Lajeosa do Dão, reuniu, extraordinariamente, a Junta de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 – Ordem do dia

1.1 – Auditoria a alguns procedimentos do executivo anterior.

1.2 – Almoço Sénior de Natal.

1.3 – Atribuição de prendas às crianças do pré-escolar e 1º ciclo.

Estiveram presentes: o Presidente da Junta – António de Figueiredo Pereira, a Secretária – Paula Cristina de Figueiredo Parente Sousa e o Tesoureiro – Fernando Dias Alves. Verificando-se haver quórum o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, dando início aos trabalhos.-----

1.1 – Auditoria a alguns procedimentos do anterior executivo.

-----Foi presente o email da advogada com a informação que a seguir se transcreve:-----

Assunto: Denúncia de ilegalidade.

Refª: decisão de venda do trator e respetivas alfaia (sem que sejam identificadas), pelo valor base de 15.000,00€, mediante propostas em carta fechada.

Considerando que

Em 15 de janeiro de 2024, mediante edital, a Junta de Freguesia decidiu tornar publica a decisão da venda do trator e respetivas alfaia (sem que sejam identificadas), pelo valor base de 15.000,00€, mediante propostas em carta fechada.

Foram apresentadas duas propostas

- a. Arménio Pereira de Sousa, em 19 de fevereiro de 2024, no valor de 16.000,00€ (designação trator usado John Deere, 5510, com a matrícula 77-25-TE, com 11000 horas de trabalho, reboque usado Tavares 3500Kg de peso bruto, braço de retro usado.
- b. Ramiro Afonso Cardoso Loureiro, em 21.02.2024, no valor de 14.500,00€ (designação: Trator John Deere, modelo 5510, matrícula 77-25-TE, reboque usado Tavares de 3500Kg, braço de retro)

Em reunião ordinária de 29 de fevereiro de 2024 a junta de freguesia deliberou o seguinte:

Ponto 1 – Deliberação da Junta de Freguesia

- Após análise de duas propostas para a venda do trator, foi aceite e entregue ao Senhor Arménio Pereira de Sousa, pelo valor de 16.000,00€ que era a melhor proposta. Com a entrega do trator a Junta procedeu a entrega de Pá Frontal, Pulverizador Tomix de 200l, gamela Herculano e atrelado marca Herculano, matricula AV 21747.

O que resulta dos documentos é que foi concretizada a venda de um bem e procedeu-se a entrega de outro pelo mesmo valor, sendo que o edital não contém a integralidade dos elementos da transação, não reproduz o que efetivamente foi vendido,

A Junta não procedeu a avaliação do bem a vender e dos elementos que integravam a venda.

A Junta alterou o objecto do Edital e procedeu à venda de um bem distinto, pois que o que entregou não corresponde ao objeto da venda nem à proposta apresentada.

Tal constitui um acto que causa manifesto prejuízo aos interesses da autarquia e ao bem público pela assinalável diferença de valor que a transação comporta.

Considerando que os responsáveis da Junta agiram de forma livre e consciente, sabendo que a sua conduta contraria o direito e a função que lhes foi confiada e que os factos praticados podem constituir ilícito típico, esta Junta propõe-se desencadear processo de natureza criminal para averiguação da factualidade constante dos documentos, porquanto daí resulta linearmente – o que esta Junta assume dogmaticamente – por ser imperativo legal, que o Edital para Apresentação de Propostas de Aquisição do trator e respetivas alfaías não contem os elementos que a Lei impõe, ou seja, tal Edital não foi publicitado com os elementos essenciais da compra e venda.

Assim, esta Junta não prescindirá do recurso aos meios legais disponíveis para adequado exercício dos seus direitos, cumprindo também advertir de que não prescindirá da imputação de responsabilidades indemnizatórias atento o descrito, ao que acresce facto não menos relevante, à entrega à proposta do Senhor Arménio Pereira de Sousa não correspondeu um registo da aquisição, sendo que em 15 de maio de 2024 foi o proponente Ramiro Afonso Cardoso Loureiro quem registou a aquisição a seu favor, conforme consta de documento emitido pela Conservatória do Registo Comercial.-----

-----Depois de analisado a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, oficial aos membros do anterior executivo, Fernando da Silva Figueiredo, Ricardo Daniel Branco dos Santos Moitas e Ana Maria de Almeida Simões e aos concorrentes Arménio Pereira de Sousa, LDA e Ramiro Afonso Cardoso Loureiro.-----

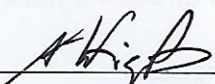
1.2 – Almoço Sénior de Natal.

-----Considerando a época natalícia, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, realizar um almoço sénior de natal, no dia 14 de dezembro, às 12:30 horas na Escola EB 2,3 Prof. Dr. Mota Pinto, em Lajeosa do Dão.-----

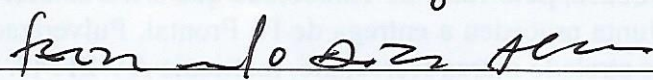
1.3 – Atribuição de prendas às crianças do pré-escolar e 1º ciclo.

----- Considerando a época natalícia, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, atribuir uma prenda de natal a cada criança do pré-escolar e 1º ciclo.-----

Nada mais havendo a tratar foi a reunião declarada encerrada pelo Senhor Presidente, eram decorridas as 17:30 horas, lavrando-se para constar a presente ata, que depois de lida em voz alta, vai ser aprovada e assinada pelos membros presentes.-----



Paula Cristina de Figueiredo Pereira Sousa



Fernando da Silva Figueiredo